
PORTARIA Nº 304 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO GUAICUY**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO os processos de nº 5010709-36.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024 e 5026408-67.2019.8.13.0024 que tramitam na 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte /MG (Resolução nº 906/2020 do TJMG);

CONSIDERANDO o Termo de Referência assinado entre as Instituições de Justiça e a empresa Vale S/A;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público para prestação de Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão;

CONSIDERANDO a eleição do Instituto Guaicuy como Assessoria Técnica Independente aos Atingidos pelo desastre da Mina do Feijão dos Territórios 4 e 5;

CONSIDERANDO os incisos V e VI da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso assinado entre o Instituto Guaicuy e as Instituições de Justiça;

CONSIDERANDO o item 3.1 da Orientação das Instituições de Justiça, nº 01 de 18 de maio de 2020;

CONSIDERANDO, o Edital de Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva de Pessoal, Nº 01/2022 publicado em 11 de março de 2022 no sítio <https://guaicuy.org.br/transparencia/editais/>.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de prorrogação do resultado final prevista no item 12.1 do referido edital.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 05/05/2023 a validade do Resultado Final do Edital de Seleção 01/2022 publicado em 11 de março de 2022.

Belo Horizonte/MG, 9 de novembro de 2022.

INSTITUTO GUAICUY
José de Castro Procópio
Presidente